

----- 9. “Minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sendim para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros e atividades de parceria ao nível da proteção civil municipal.” -----

----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sendim, para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros e atividades de parceria ao nível da proteção civil municipal, sendo transferida verba para o efeito nos termos do previsto no respetivo protocolo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.** -----

----- 10. “2.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais.” -----

----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do teor dos documentos respeitantes à 2.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais, que importa em € 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos euros).** -----

----- 11. “Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ORUCHMD).” -----

----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal concernente à Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ORUCHMD), cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.** -----

----- 12. “Aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana de Sendim e Palaçoulo e respetiva operação de reabilitação.” -----

----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal concernente à delimitação das áreas de reabilitação urbana de Sendim e Palaçoulo e respetiva operação de reabilitação, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.** -----

----- 13. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Sinalização horizontal e vertical nas estradas municipais”. ” -----


----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Sinalização horizontal e vertical nas estradas**



Câmara Municipal de Miranda do Douro

GABINETE DO PRESIDENTE

11

	<b>DESPACHO:</b>
	Proceda-se conforme informação descrita na PROPOSTA Nº 1/2022  Paços do Concelho e Miranda do Douro, 25 de janeiro de 2022  A Presidente da Câmara,    Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dra.

<b>ASSUNTO:</b>	Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ORUCHMD).
-----------------	--



*Câmara Municipal de Miranda do Douro*

GABINETE DO PRESIDENTE

## **PROPOSTA N.º 1\_/2022**

### **Assunto:**

### **Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ORUCHMD).**

No seguimento da aprovação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ARUCHMD) e após a apresentação do documento pela Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI), da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ORUCHMD) através de instrumento próprio, como estipula o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

As operações de reabilitação urbana sistemática são orientadas por um programa estratégico de reabilitação urbana (PERU).

### **O projeto da ORU é composto pelas seguintes peças escrita e desenhadas:**

#### **a. Estudos de caracterização e diagnóstico;**

#### **b. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana**

A reabilitação urbana é assumida pelo Município de Miranda do Douro como um vetor decisivo para o desenvolvimento sustentável do concelho, sendo reconhecida a imperiosa necessidade de investimento num ambiente urbano de melhor qualidade e em condições mais favoráveis para a dinamização da atividade económica e o estreitamento das relações sociais.

Neste contexto, e ciente da sua importância o Município tem vindo a munir-se dos instrumentos necessários que lhe têm permitido ancorar, sustentar e promover a requalificação urbana e ambiental do território, destacando-se a aprovação da delimitação de duas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU): a ARU de Sendim (ARUS) e a ARU de Palaçoulo (ARUP).

A delimitação das ARU tornou possível a apresentação e candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Município de Miranda do Douro ao Aviso Norte- 16-2016-10 – NORTE 2020. Esta candidatura garantiu ao município um apoio de mais de 1 milhão de euros para a realização de projetos nas prioridades de investimento relativas à reabilitação urbana (1,0 milhão) e à mobilidade sustentável (337 mil euros).

Dando sequência lógica a estes esforços, o presente trabalho e as condições para a realização da Operação de Reabilitação urbana (ORU) no território, para o qual a Câmara Municipal delimitou, nos termos do disposto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), incorpora o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), ou seja, o instrumento próprio previsto no referido diploma que define as condições base que suportam a ORU de natureza sistemática a implementar na ARU do centro histórico de Miranda do Douro.

Na elaboração do projeto de ORU foi tido em particular consideração o trabalho desenvolvido no âmbito dos processos de candidatura ao programa Portugal 2020, nomeadamente, as opções estratégicas já contratualizadas com a Autoridade de Gestão do Norte 2020 no âmbito dos dois instrumentos que a suportam: Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) e Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS).

A ORU representa um «(...) instrumento de programação, previsto pelo RJRU para as operações de reabilitação sistemáticas, e de acordo com o artigo 33.º deve, entre outros, apresentar as opções estratégicas de reabilitação e revitalização da ARU; estabelecer o prazo de execução da ORU; definir prioridades e especificar os objetivos a prosseguir; determinar o modelo de





*Câmara Municipal de Miranda do Douro*

GABINETE DO PRESIDENTE

gestão e execução da operação; estabelecer o programa, identificando as ações estruturantes previstas de investimento público; e, descrever o respetivo programa de financiamento.».

Tendo em conta o prazo alargado para a execução integral da ORU, deverá ser regularmente promovida a avaliação da execução da operação, designadamente do grau de desenvolvimento do programa de ação anteriormente definido, nos termos previstos no RJRU.

### **Passos para aprovação da ORU**

O procedimento de aprovação do projeto de ORU para o centro histórico de Miranda do Douro compreende, de acordo com o artigo 17.º do RJRU, os seguintes passos:

- 1-** A Câmara Municipal (CM) delibera a aprovação do projeto de ORU com a fundamentação constante no presente documento;
- 2-** A CM submete o projeto de ORU à apreciação do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos, para a emissão de parecer não vinculativo (no prazo de 15 dias);
- 3-** Simultaneamente ao procedimento anterior, a CM procede à abertura de um período de discussão pública do projeto de ORU, por um período não inferior a 20 dias, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor;
- 4-** Após ponderação dos resultados das eventuais alterações sugeridas quer no parecer do IHRU quer no processo de discussão pública do projeto de ORU sistemática, para centro histórico de Miranda do Douro, a CM delibera a sua aprovação e submete a respetiva versão final, à aprovação da Assembleia Municipal (AM);
- 5-** A AM aprova o projeto de ORU (versão final) e envia o ato de aprovação para a CM;
- 6-** A CM publica o ato de aprovação da ORU através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulga na página eletrónica do Município;
- 7-** Simultaneamente ao envio para publicação do aviso referido no ponto anterior, a CM remete ao IHRU, por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da ORU.

Neste sentido, e de forma adquirir força jurídica para a sua implementação, sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, submete-se à Câmara Municipal o documento elaborado pela SPI sobre a Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ORUCHMD) através de instrumento próprio, como estipula o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, no sentido de ser deliberado:



*Câmara Municipal de Miranda do Douro*

GABINETE DO PRESIDENTE

- 1-** Aprovar o respetivo projeto de ORU, que contém os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana para a execução de ORU's Sistemáticas, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;
- 2-** Remeter as delimitações das ARU's e dos projetos de ORU's a parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, IP), nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- 3-** Submeter o projeto de ORU a discussão pública, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, a promover em conformidade com o artigo 89.º do RJIGT, por um período de 20 dias.

\*Vem acompanhada de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana e peças desenhadas, que se dão por reproduzidos